

T.A. N.º 167/2020

CT. N.º 175/2019 (19.16.2256.0015546/2019-84)

CT. SIAD N.º 9238371

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Triasa Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.538.689/0001-10, com sede na Rua Patolândia, n.º 50, bairro Fernão Dias, CEP: 31.170-545, nesta Capital, neste ato representada por **Luciano Miranda Chagas**, CPF n.º 984.341.956-15 e RG n.º M-8.990.837 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo SISUP n.º 859/2019 - Planejamento SIAD n.º 303/2019 - Licitação n.º 158/2019 - Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços n.º 268/2019 - Lote 03, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de 01 (um) veículo automotor de serviço”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 20/12/2020 até

19/02/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência da garantia contratual

A garantia terá vigência até o termo final previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Luciano Miranda Chagas

Triasa Comércio de Veículos Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/10/2020, às 19:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MIRANDA CHAGAS, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 09:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2020, às 10:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2020, às 10:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0562820** e o código CRC **52891DDF**.

Processo SEI: 19.16.3907.0034783/2020-87 /
Documento SEI: 0562820

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008